

# Constituição permite acordo para patentes farmacêuticas

CORREIO BRAZILIENSE

ANC p11

4 SET 1988

ANALÚCIA GUIMARÃES  
Da Editoria de Economia

O texto do artigo 5º, inciso XXX da nova Constituição brasileira, assegurando proteção às criações industriais, permite uma interpretação voltada para a abertura de patentes em todos os ramos técnicos. Este é o pensamento do presidente da ABPI-Associação Brasileira de Propriedade Industrial, Luiz Leonardos, que encerrou seu VII Seminário Nacional na última sexta-feira, no Hotel Nacional de Brasília.

A questão de patentes foi muito discutida no primeiro dia do seminário e a conclusão foi a de que os laboratórios do setor farmacêutico, sejam eles nacionais ou estrangeiros, não sobrevivem se não possuírem preço para seus produtos. Hoje, a posição é a mesma para os dois lados: ninguém tira patente para a área farmacêutica no Brasil. E a ABPI acha que esta posição é também prejudicial para os dois lados, sendo que os laboratórios brasileiros acabam sofrendo mais, por não possuírem matrizes que os socorram nos momentos de crise.

A opinião da ABPI é sustentada

da por um dado importante: em 1969 aconteceu a abolição total da proteção de patentes do ramo farmacêutico. E foi exatamente neste período de 69 a 88 que foi registrado o maior índice de desnacionalização de indústrias brasileiras. "Nós sempre fomos favoráveis à concessão de patentes em todos os ramos da técnica", diz Leonardos, "e esta é uma posição antiga, antes mesmo das querelas entre o Brasil e os Estados Unidos acontecerem".

Enquanto os Estados Unidos brigam pela concessão de patentes e o Brasil coloca a medida como prejudicial a seu mercado interno, a ABPI acredita que há margem para um acordo entre as partes. "Houve exacerbação nos pontos de vista dos dois lados, a nosso ver totalmente desnecessário", acrescenta o presidente da entidade. Ele acredita que nem é tão grave até o momento não haver patentes nem seria tão prejudicial passar a tê-las atualmente.

Uma negociação neste caso, o que é intenção da ABPI, significaria um escalonamento das medidas necessárias ao longo do tempo, procurando atrair maiores investi-

mentos estrangeiros e também a possibilidade de obtenção de novas tecnologias. O grande receio do lado brasileiro é a constatação de que o mercado farmacêutico nacional é dominado por laboratórios estrangeiros e a questão de patentes está relacionada com isto.

## TECNOLOGIAS

Outro assunto que esquentou as discussões no VII Seminário Nacional de Propriedade Industrial foi a transferência de tecnologias. A posição da ABPI é de que é fundamental tanto adquirir tecnologia no exterior quanto desenvolver a própria tecnologia. A restrição à contratação de tecnologia estrangeira vai contra "o interesse das empresas privadas, mas também contra os interesses do próprio País", diz Leonardos.

"Se analisarmos os balanços de pagamento, vamos ver que o que se paga pela aquisição de tecnologia é muito pouco", informa. Atualmente, o intercâmbio de tecnologia é grande em todo o mundo, sendo muito maior entre os países desenvolvidos. O que o presidente da ABPI questiona é por que um país em desenvolvimento como o Brasil não desejaria entrar nesta troca de tecnologias.

O que ficou registrado no seminário, com a palestra do diretor de contratos do INPI — Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Roberto Viégas Reis, foi uma mudança no enfoque administrativo sobre a questão. "Hoje, o INPI preocupa-se em se adequar à nova realidade, à atual etapa de nossa industrialização onde ganham destaque os setores de alta tecnologia", afirmou em seu pronunciamento. Isto significa que setores como informática, biotecnologia, química fina, novos materiais e mecânica de precisão passam a contar, na prática, com o apoio do órgão.

A compreensão do INPI foi devida à constatação que a redução dos índices de contratação de tecnologia estava afetando negativamente as empresas brasileiras. Porém ainda existem problemas: segundo Viégas, os níveis de recursos financeiros disponíveis para o setor têm sido insuficientes tanto ao esforço autônomo quanto ao processo de absorção e desenvolvimento tecnológico vindo do exterior.

Com dificuldades financeiras ou não, o que ficou claro aos participantes do Seminário de Propriedade Industrial foi a mudança de postura por parte do Governo, quanto à questão. "Importar tecnologia não foi nem é um mal em si", disse o diretor do INPI, "mas teria sido e será um mal extraordinário se nos contentarmos apenas com ela".

## PATENTES EM BIOTECNOLOGIA

Distribuição de pedidos de patentes no Brasil — na área da nova biotecnologia — por País de Origem (pedidos publicados nos últimos 8 anos).

Total de pedidos = 121	
Estados Unidos	- 48,76%
Suíça	- 10,74%
Japão	- 8,26%
Inglaterra	- 6,61%
Holanda	- 6,61%
Alemanha	- 4,95%
França	- 4,13%
Dinamarca	- 3,30%
Brasil	- 2,47%
Outros: (Áustria; África do Sul; Bélgica; Suécia; Panamá)	